

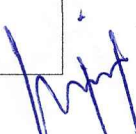
**MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS**  
**CNPJ: 94.702.784/0001-43**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica**

**1. OBJETO**

**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
Pacote transparente A4 c/ 50 unidade cada	02	Unidades	R\$ 35,00 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$ 70,00
Cola bastão de silicone 30cm x 11 mm	100	Unidades	R\$ 1,73 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$ 173,00
Cola bastão de silicone 30 cm x 7 mm	100	Unidades	R\$ 0,80 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$ 80,00
Pistola cola quente grande para bastão 30 cm x 11mm	05	Unidades	R\$ 34,87 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$ 174,35
Pistola cola quente grande para bastão 30 cm x 7 mm	05	Unidades	R\$ 34,87 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$ 174,35
Cartelas c/ 4 de pilhas (bateria) AAA tipo palito alcalinas	20	Cartelas	R\$ 18,00 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$ 360,00
Cartelas c/ 5 de baterias de lítio CR 2032	20	Cartelas	R\$ 10,00 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$ 200,00
Livro protocolo c/ 50 folhas ¼ 154 x 216mm	10	Unidades	R\$ 14,20 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$ 142,00
Caderno espiral ¼ 96 folhas pequeno capa dura	100	Unidades	R\$ 13,47 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$ 131,70
Caixa arquivo de papelão Kraft 34,5x13x24cm Ofício	50	Unidades	R\$ 6,80 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$ 340,00
Suporte de baldes bexiga chão 1,60 cm	02	Unidades	R\$ 88,00 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$ 176,00
Mouse Pad Tecido, Preto, 22 x 17.8 cm	25	Unidades	R\$ 11,97 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$ 299,25



Papel fotográfico adesivo A4 (pacote c/ 50 folhas)	02	Unidades	R\$ 46,58 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$ 93,16
Papel sulfite A4 (pacote c/ 500 folhas)	01	Unidade	R\$ 55,00 (mediana painel depreços.planejamento.gov.br)	R\$110,00
Total				R\$ 2.523,81

## 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 1125.

## 2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos itens descritos na tabela acima, são necessários para o bom andamento do trabalho diário da secretaria, bem como para os eventos realizados pela mesma.

## 4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)



4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 2.523,81, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

## **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, as condições de fornecimento deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e



**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## **9.2 DA CONTRATANTE**

**9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

**9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

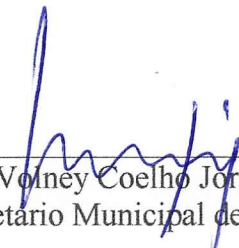
## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

**10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **11. DOS ANEXOS**

**11.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra, 11 de outubro de 2023.



---

Volney Coelho Jorge  
Secretário Municipal de Saúde